



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202200047001192

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 171 (movimentação eletrônica 11);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor de *TOALHEIRO ANHANGUERA SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 00.289.462/0001-70, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos a locação e higienização de toalhas de rosto, utilizadas pelo Serviço de Qualidade de Vida, Gabinete da Presidência e Gabinetes dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses ao custo total de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitentas reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 13 de maio de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 449/2021